

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020**

**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2020**

**CONTRATO Nº 096/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E A LEI 13.979, DE 06/02/2020, ALTERADA PELA MP 926/2020.

**ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA; LUIVA DE PROCEDIMENTO; MÁSCARA N95 OU PFF2; TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME PLANILHA EM ANEXO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO AO VÍRUS COVID-19, CORONA VÍRUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF, PONTO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE COMBATE AO COVID E HOSPITAL MUNICIPAL DE SENHORA SANTANA, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 055/2020.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 291.826,50 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DATA RATIFICAÇÃO:** 02/06/2020

**VIGÊNCIA:** DE 02/06/2020 A 02/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA: 03.05.61 UNIDADE: 03.05.61 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0008 AÇÃO: 2.036 ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 FONTE: 02.

SECRETARIA: 03.05.61 UNIDADE: 03.05.60 FUNÇÃO: 10 SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 0004 AÇÃO: 2.012 ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 FONTE: 02/14.

SECRETARIA: 03.05.61 UNIDADE: 03.05.60 FUNÇÃO: 10 SUB-FUNÇÃO: 304  
PROGRAMA: 0004 AÇÃO: 2.015 ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 FONTE: 02/14.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA: 03.05.61 UNIDADE: 03.05.60 FUNÇÃO: 10 SUB-FUNÇÃO: 305  
PROGRAMA: 0004 AÇÃO: 2.020 ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 FONTE: 02/14.  
SECRETARIA: 03.05.61 UNIDADE: 03.05.60 FUNÇÃO: 10 SUB-FUNÇÃO: 305  
PROGRAMA: 0004 AÇÃO: 2.018 ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 FONTE: 02/14.

**CONTRATADA:**

**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ nº 23.411.595/0002-54**



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

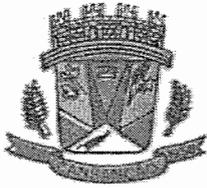
**DADOS DA SOLICITANTE:**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Sisnando de Souza Oliveira

**ASSUNTO:** Aquisição de Máscaras de proteção, luva de procedimento, termômetro digital, máscara n95 e outros EPI'S

MOTIVO DA REALIZAÇÃO DE DESPESA	AUTORIZAÇÃO
<p>Solicitamos a autorização para a realização de despesa, objetivando a contratação direta, através da Dispensa de Licitação Emergencial, da pessoa jurídica <b>SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>, inscrita no <b>CNPJ Nº 23.411.595/0002-54</b>, para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana. Fundamenta-se esta solicitação na necessidade de proteger os servidores e a população. A dispensa de licitação de forma emergencial é necessária mediante em estado de calamidade decretado no País, pois passa pela situação de pandemia por conta do vírus</p>	<p>Autorizado o Setor de Licitações e Compras, a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação:</p> <p></p> <p><b>Paulo Henrique Passos Andrade</b> Prefeito Municipal</p>



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção  
CNPJ 11.722.278/0001-99  
**Secretaria Municipal de Saúde**



COVID-19, corona vírus, o Município já encontra-se com casos testados positivos e há uma grande necessidade de usos dos itens informados, o uso de máscara por mês está sendo algo muito acima da média, portanto afim de se proteger e resguardar o Município encontra uma saída de aquisição dos itens, porém devendo ser feita por Dispensa Emergencial.

**Conforme proposta em anexo no valor total de: R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**

Cansanção – Bahia, 02 de junho de 2020.

  
**Sisnando de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção  
CNPJ 11.722.278/0001-99  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção  
CNPJ 11.722.278/0001-99  
Secretaria Municipal de Saúde



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**  
**A SECRETARIA SOLICITA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE ITENS, DEVENDO SER EFETUADOS AS COTAÇÕES.**

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		1.200		R\$ -
2	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		1.800		R\$ -
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TRIPLA, CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ATÓXICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRAS DE VIDRO. USO ÚNICO. COR BRANCA.	CAIXA		1.600		R\$ -
4	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • RANGE DE TEMPERATURA: -42~50°C. • PRECISÃO: ±2% OU 2°C. • RESOLUÇÃO: 0.1°C. • TEMPO DE RESPOSTA: = 0.5S. • MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MÁXIMA: 12:1. • RESPOSTA ESPECTRAL: 5-14 µm. ITENS INCLUIDOS: • TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. • BATERIA. • MANUAL.	UNIDADE		10		R\$ -
5	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	UNIDADE		1.000		R\$ -

6	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUÍMICA	COR: BRANCA. SEÇÃO: PROTEÇÃO QUÍMICA. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. NORMAS TÉCNICAS: RESISTÊNCIAS MECÂNICAS E FÍSICAS. CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS. TESTE CONTRA ÁCIDOS E PRODUTOS PERIGOSOS. TAMANHOS E MEDIDAS. PERMEABILIDADE AO AR. PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	UNIDADE		100		R\$ -
7	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	AVENTAL. SEÇÃO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: TNT. COM MANGA LONGA. FRONTAL. PUNHO LASTEX. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE		500		R\$ -
8	PROTETOR FACIAL COM VISOR FRONTAL	PROTETOR FACIAL CATRACA MÉDICO E ENFERMEIRO. VISOR FRONTAL INCOLOR. POLICARBONATO. ANTI RESPINGOS. DIMENSÕES MINIMAS: 400 MM LARG. X 240 MM ALT..	UNIDADE		200		R\$ -
							R\$ -

Cansanção – Bahia, 20 de maio de 2020.

  
 Sisnando de Souza Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção  
CNPJ 11.722.278/0001-99  
Secretaria Municipal de Saúde



ATUALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA  
A SECRETARIA SOLICITA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE ITENS, DEVENDO SER EFETUADOS AS COTAÇÕES.

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		900		R\$ -
2	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		1.400		R\$ -
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TRIPLA, CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ATÓXICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRAS DE VIDRO. USO ÚNICO. COR BRANCA.	CAIXA		904		R\$ -
4	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • RANGE DE TEMPERATURA: -42~50°C. • PRECISÃO: ±2% OU 2°C. • RESOLUÇÃO: 0.1°C. • TEMPO DE RESPOSTA: = 0.5S. • MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MÁXIMA: 12:1. • RESPOSTA ESPECTRAL: 5-14 µm. ITENS INCLUIDOS: • TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. • BATERIA. • MANUAL.	UNIDADE		3		R\$ -
5	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	UNIDADE		500		R\$ -

6	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUÍMICA	COR: BRANCA. SEÇÃO: PROTEÇÃO QUÍMICA. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. NORMAS TÉCNICAS: RESISTÊNCIAS MECÂNICAS E FÍSICAS. CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS. TESTE CONTRA ÁCIDOS E PRODUTOS PERIGOSOS. TAMANHOS E MEDIDAS. PERMEABILIDADE AO AR. PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	UNIDADE		50		R\$ -
7	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	AVENTAL. SEÇÃO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: TNT. COM MANGA LONGA. FRONTAL. PUNHO LASTEX. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE		250		R\$ -
8	PROTETOR FACIAL COM VISOR FRONTAL	PROTETOR FACIAL CATRACA MÉDICO E ENFERMEIRO. VISOR FRONTAL INCOLOR. POLICARBONATO. ANTI RESPINGOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM LARG. X 240 MM ALT..	UNIDADE		230		R\$ -
							R\$ -

Cansanção – Bahia, 01 de junho de 2020.

  
 Sisnando de Souza Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde

## ORÇAMENTO Nº 28/2020

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO – BAHIA

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Lemgruber	1200	R\$ 46,80	R\$ 56.160,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Lemgruber	1800	R\$ 46,80	R\$ 84.240,00
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TRIPLA, CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ATÓXICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRAS DE VIDRO. USO ÚNICO. COR BRANCA.	CAIXA	Neve	1600	R\$ 160,00	R\$ 256.000,00
6	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RANGE DE TEMPERATURA: -42~50°C.</li> <li>• PRECISÃO: ±2% OU 2°C.</li> <li>• RESOLUÇÃO: 0.1°C.</li> <li>• TEMPO DE RESPOSTA: = 0.5S.</li> <li>• MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MÁXIMA: 12:1.</li> <li>• RESPOSTA ESPECTRAL: 5-14 µm.</li> </ul> ITENS INCLUIDOS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.</li> <li>• BATERIA.</li> <li>• MANUAL.</li> </ul>	UNIDADE	DTFS-Plus	10	R\$ 736,50	R\$ 7.365,00
7	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	UNIDADE	ECOAR (PFF2)	1000	R\$ 18,81	R\$ 18.810,00
8	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUÍMICA	COR: BRANCA. SEÇÃO: PROTEÇÃO QUÍMICA. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. NORMAS TÉCNICAS: RESISTÊNCIAS MECÂNICAS E FÍSICAS. CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS. TESTE CONTRA ÁCIDOS E PRODUTOS PERIGOSOS. TAMANHOS E MEDIDAS. PERMEABILIDADE AO AR. PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	UNIDADE	CORRENTESP	100	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00

9	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	AVENTAL. SEÇÃO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: TNT. COM MANGA LONGA. FRONTAL. PUNHO LASTEX. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	RB	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
10	PROTETOR FACIAL COM VISOR FRONTAL	PROTETOR FACIAL CATRACA MÉDICO E ENFERMEIRO. VISOR FRONTAL INCOLOR. POLICARBONATO. ANTI RESPINGOS. DIMENSÕES MINIMAS: 400 MM LARG. X 240 MM ALT..	UNIDADE	ULTRAMASTER	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL							R\$ 471.705,00
quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais							

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.**

**PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.**

Feira de Santana, 29 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 23.411.595/0002-54**

**23.411.595/0002-54**  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Rua Doutor Joaquim Lorangeiras, 236  
TERREO SALA 10 - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-336 FEIRA DE SANTANA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	P UNIT	TOTAL
2	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	1.200	46,00	55.200,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	1.800	46,00	82.800,00
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TRIPLA, CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ATÓXICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRAS DE VIDRO. USO ÚNICO. COR BRANCA.	FAVA	1.600	165,00	264.000,00
6	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • RANGE DE TEMPERATURA: -42~50°C. • PRECISÃO: ±2% OU 2°C. • RESOLUÇÃO: 0.1°C. • TEMPO DE RESPOSTA: = 0.5S. • MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MÁXIMA: 12:1. • RESPOSTA ESPECTRAL: 5-14 µm. ITENS INCLUIDOS: • TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. • BATERIA. • MANUAL.	INFRA TE MP	10	900,00	9.000,00
7	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	DESCARP ACK	1.000	20,00	20.000,00
	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUÍMICA	MARTINS	100	110,00	11.000,00
	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	DESCARP ACK	500	85,00	42.500,00
10	PROTETOR FACIAL CATRACA MÉDICO E ENFERMEIRO. VISOR FRONTAL INCOLOR. POLICARBONATO. ANTI RESPINGOS. DIMENSÕES MINIMAS: 400 MM LARG. X 240 MM ALT..	PREVEN	200	29,00	5.800,00
					490.300,00

# RIFARMA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

RUA VITAL BRASIL, 147, Pitanguinha, SIMÕES FILHO - BAHIA- CEP: 43.700-000

CNPJ: 10.717.723/0001-60 I.E.: 82.404.354 TEL.: 71 - 99142-1780 / 3396-3862 e-mail: rifarma@bol.com.br

BANCO: BRADESCO AG. 1580 C/C: 33901-6

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO - BA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
REF.: ORÇAMENTO

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Luva de Procedimento tam. P , confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, caixas c/100Und	MEDIX	CX	1200	R\$ 49,80	R\$ 59.760,00
2	Luva de Procedimento tam. M , confeccionada em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, caixas c/100Und	MEDIX	CX	1800	R\$ 49,80	R\$ 89.640,00
3	Máscara cirúrgica descartável tripla, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elastico laterais de comprimento adequado para fixação com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Pacote com 50und	NEVE	PCT	1600	R\$ 168,00	R\$ 268.800,00
4	Máscara de Proteção N95 ou PFF2	ECOMAX	UND	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
5	Macacão de Proteção química	MARTINS	UND	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
6	Avental descartavel manga longa 20G C/10	BE LIFE	PCT	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
7	Protetor Facial	ULTRA MASTER	UND	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
8	Termometro Digital Infravermelho	BRMED	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
	TOTA					R\$ 495.180,00

ENTREGA: IMEDIATO

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

SIMÕES FILHO, 25 DE MAIO DE 2020

  
RIFARMA COM. MAT. HOSP. LTDA

**10.717.723/0001-60**

**RIFARMA COMERCIO DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA - ME**

Rua Vital Brasil Nº 147  
Pitanguinha - CEP.: 43.700-000

**SIMÕES FILHO - BA**



Distribuidora de Produtos Farmacêuticos  
e Equipamentos Hospitalares LTDA

05/2020  
SALVADOR  
REFEITURA MUNICIPAL DE CANSAÇÃO  
OTAÇÃO DE PREÇO

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Luva de Procedimento tam. P , confeccioanda em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, caixas c/100Und	DESCARPACK	CX	1200	R\$ 51,60	R\$ 61.920,00
2	Luva de Procedimento tam. M , confeccioanda em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, caixas c/100Und	DESCARPACK	CX	1800	R\$ 51,60	R\$ 92.880,00
3	Máscara cirúrgica descartável tripla, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elastico laterais de comprimento adequado para fixação com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente.	DESCARPACK	PCT	1600	R\$ 174,00	R\$ 278.400,00
4	Máscara de proteção N95 ou PFF2	GRAZIA	UND	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
5	Macacão de proteção química	VOLK	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
6	Avental descartavel manga longa 20G C/10 UNID.	DESCARPACK	PCT	500	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
7	Protetor facial	FENIX	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
8	Termometro digital infravermelho	MEDLEVENSOHN	UND	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 513.600,00

QUINHENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS

VALIDADE : 60 DIAS OU ATÉ DURAR O ESTOQUE

*Ademário Brito Pereira*  
ADEMARIO BRITO PEREIRA

SETOR LICITAÇÃO  
CPF: 048.092.165-27  
RG: 13.215.360-20-SSP/BA

14.683.163/0001-20  
JFB DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS  
Rua Ceará, 2 Galpão 1 São Cristóvão  
CEP: 41.510-770  
SALVADOR/BA



**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA  
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098  
licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO,**

**DATA: 26 DE MAIO DE 2020**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Luva de Procedimento tam. P , confeccioanda em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, caixas c/100Und	UNIGLOVES	CX	1200	R\$ 53,00	R\$ 63.600,00
2	Luva de Procedimento tam. M , confeccioanda em latex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, caixas c/100Und	UNIGLOVES	CX	1800	R\$ 53,00	R\$ 95.400,00
3	Máscara cirúrgica descartável tripla, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elastico laterais de comprimento adequado para fixação com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente.	DESCARPACK	PCT	1600	R\$ 185,00	R\$ 296.000,00
4	Máscara de proteção N95 ou PFF2	DESCARPACK	UND	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
5	Macacão de proteção química	VITORIA MARTINS	UND	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
6	Avental descartavel manga longa 20G C/10 UNID.	DEJAMARO	PCT	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
7	Protetor facial	PLASTCOR	UND	200	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
8	Termometro digital infravermelho	GERATHERM	UND	10	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 537.860,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$537.860,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**

**INFORMAÇÕES:**

- Item I:** Forma de pagamento: A combinar
- Item II:** Frete: CIF
- Item III:** Validade da proposta: 30 dias
- Item IV:** Prazo de entrega: A combinar

Atenciosamente,



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.780.395/0001-06  
SETOR DE LICITAÇÕES



COPEL PMC &lt;copelpmc@gmail.com&gt;

---

**Enc: Materiais para proteção COVID-19**

---

Anderson Cruz <anderson.cruz@lynxlicitacoes.com.br>  
Para: COPEL PMC <copelpmc@gmail.com>

21 de maio de 2020 14:55

Boa tarde, por hj conseguimos atende-los apenas em 3 itens.

MASCARA TNT TRIPLA GR 44 C/ ELASTICO - PCT PCT 200 149,99 29.998,00  
C/ 50 - ANVISA 80985440002  
01781 BL 62101000

01751 PROTETOR FACIAL INCOLOR HOSPITALAR UMP 39269090 UN 200 30,00 6.000,00

01832 AVENTAL TNT MANGA LONGA GR 20 - PCT C/10 BL 62101000 PCT 50 86,40 4.320,00

Total dos Produtos 40.318,00

Aprovação do orçamento sujeito a avaliação financeira.

**Anderson G. Cruz**  
Diretor Comercial

📞 55 (48) 99847-0997

✉ anderson.cruz@lynxlicitacoes.com.br

🌐 lynxlicitacoes@lynxlicitacoes.com.br



--- Ativado Qui, 21 mai 2020 13:59:14 -0300 COPEL PMC <copelpmc@gmail.com> escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cansanção**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Comissão Permanente de Licitação**

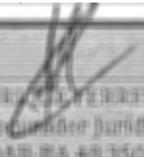


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>CUSTO ESTIMADO</b>	<b>TIPO:</b>		02/06/2020
Valor Global R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)	Obras ( )	Compras ( )	 setor de compras
	Serviços ( x )	Outros ( )	
<b>SOLICITANTE</b>			Nº. de Processo
Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		PA - 087/2020
Responsável:	ALAN PASSOS DE ANDRADE		
Motivação e justificativa:	Tendo em vista a real necessidade da contratação de empresa, mediante dispensa emergencial, para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, faz-se necessário a contratação direta da empresa <b>SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , durante o período de 02/06/2020 a 02/12/2020. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior disponibilidade de recursos e Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências, visando a deflagração do processo de licitação na modalidade cabível.		Data: 02/06/2020
<b>DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS:</b>			
Mediante a solicitação da secretaria de Administração e Finanças deste Município, certifico que há disponibilidade de recurso para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, faz-se necessário a contratação direta da empresa <b>SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , durante o período de 02/06/2020 a 02/12/2020.			
 ALEXSANDRO DIAS OLIVEIRA REIS Secretário de Finanças			
<b>CUSTO ESTIMADO:</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b>	
Valor Global R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)		Secretaria:	03.05.61/03.05.61/03.03.61/03.05.61/03.05.61
		Unidade:	03.05.61/03.05.60/03.05.60/03.05.60/03.05.60
		Função:	10/10/10/10/10
		Sub-Função:	122/301/304/305/305
		Programa:	0008/0004/0004/0004/0004
Em: 02/06/2020		Ação:	2.036/2.012/2.015/2.020/2.018
		Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00
		Fonte:	02/14
 Contabilidade			
<b>MODALIDADE:</b>		<b>ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020</b>	
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL	( X )	Emitimos neste momento, autorização para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana. Com base Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Em 02/06/2020 À consideração superior.	
INEXIGIBILIDADE	( )		
CARTA CONVITE	( )		
TOMADA DE PREÇO	( )		
PREGÃO ELETRÔNICO	( )		
 IVAN PINHEIRO DA SILVA Procurador Jurídico OAB-BA 46529			



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cansanção  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



CONCORRÊNCIA	(---)	<p style="text-align: center;"> CASSIO DINIZ DE ALMEIDA PEREIRA MIRANDA Procurador Jurídico OAB-BA 48.350</p>
<p style="text-align: center;"><b>PARER DO CONTROLE INTERNO</b></p> <p>Atesta que o presente processo administrativo encontra-se dentro das normas e procedimentos vigentes.</p> <p style="text-align: center;">____/____/2020</p> <p style="text-align: center;"> JOÃO VITOR DE AZEITEIRO NETTO Chefe do Controle Interno</p>		



---

## PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

### 1) DO PREÂMBULO:

---

- 1.1. **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.806.567/0001-00**, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção – Bahia. CEP 48.840-000, representado pelo Prefeito Sr. **PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE**, com fundamento na Lei 8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa Emergencial para aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente, de acordo com a Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.
- 1.2. Os fornecimentos do objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- Solicitação da despesa com as quantidades necessárias, da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Atualização da Solicitação da despesa com as quantidades necessárias, da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Cotação de preços;
  - Solicitação de Despesa;
  - Processo Administrativo;
  - Documentos necessários para efetuar a Dispensa, da empresa que apresentou o menor preço;



- g) Ratificação;
- h) Contrato;
- i) As devidas publicações no Diário Oficial do Município.

## 2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

---

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”*.
- 2.2. Encontra-se fundamentado também na Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020, conforme Art. 1º “Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019”, Art. 4º “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei”.

## 3) DAS JUSTIFICATIVAS:

---

- 3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Tendo em vista a situação atual do País, onde se encontra em estado de calamidade decretado, mediante a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, por conta do vírus COVID-19, corona vírus, onde atingiu o mundo todo. O estado da Bahia também decretou estado de calamidade, haja vista que se encontra



na lista dos Estados mais atingidos no País. O Município de Cansanção segue a orientação mundial de saúde e encontra-se em estado de calamidade decretado, onde o mesmo já foi até prorrogado. O Município de Cansanção até a presente data encontra-se com pacientes testados positivo para o vírus, atualmente existem 05 (cinco) casos confirmados mediante teste SWAB LACEN-BA e 10 (dez) casos confirmados mediante teste rápido, o Município encontrou-se em uma crescente nos últimos dias, portando devendo atuar na proteção ao COVID-19, diante do aumento dos casos, conseqüentemente o uso dos materiais sofreu um terminante aumento, além dos aumentos já sofridos o vírus não é algo estável, portanto o Município tem que estar preparado para uma futura ocasião, sendo necessário a compras dos itens a cima elencados. Mediante situação atual, o setor de saúde encontra-se com dificuldade de adquirir diversos materiais, itens, equipamentos e até mesmo equipamentos de proteção individual, pois os fornecedores atuais do Município não tem condições de fornecer os materiais licitados, haja vista que os valores aumentaram muito na sua fabricação e até mesmo não encontram o material para fornecer ao Município, o que é o caso da maioria dos fornecedores, o setor de saúde não pode correr o risco de ficar sem material e equipamentos de prevenção e proteção ao COVID-19, portanto será necessário a dispensa de forma emergencial para aquisição do itens informados, haja vista que os itens relacionados a saúde estão sendo muito utilizado, mais do que o normal.

**3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Foi solicitado diversas cotações, via e-mail, sendo respondidos alguns e-mails, não todos. Mesmo assim o Município encontrou, para o objeto, cinco distintas cotações, sendo escolhida a cotação com a melhor proposta.

**3.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os preços contratados encontram-se de acordo com os preços atualmente encontrados no mercado, haja vista que foi elaborada diversas cotações.

#### **4) DO OBJETO:**



- 
- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL** para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, conforme proposta em anexo.

#### **5) PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de 02 de junho de 2020 até 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **6) DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:**

---

- 6.1. **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **23.411.595/0001-73**, localizada à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, Térreo Sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia.
- 6.2. **Iany Souza Oliveira**, brasileiro, empresário, sócio, portador da cédula de identidade nº 9.031.621-56 SSP/BA e inscrito no CPF nº 010.110.535-51.

#### **7) DA ATUALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

---

- 7.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicitou, mediante solicitação de despesa, que fosse realizada a aquisição emergencial dos referidos itens, anexo, também, ao processo de dispensa, foi encaminhado, no dia 20 de maio de 2020, uma planilha com os itens e quantidades, para que fosse realizada a devida cotação. Após recebida a planilha iniciou-se o trabalho de cotação de preço, em busca da melhor proposta ao Município, sendo assim foram



enviadas cinco propostas de todos os itens solicitados, após analisadas todas as propostas e já apontada a melhor proposta, acompanhada do menor preço, a Secretaria Municipal de Saúde enviou um errada da sua planilha, atualizando as quantidades solicitadas, sendo suprimidas algumas quantidades, porém as cotações já haviam sido entregues e os preços analisados. Sabe-se que para efetuar uma cotação de preço é um trabalho demorado, pois muitas empresas que são solicitadas, não enviam as cotações, ou seja, o Município não pode se dar ao luxo de tempo, haja vista da necessidade que se encontra, portanto será analisado a proposta por item e atualizado o valor a quantidade atualizada enviada. Esse ato não traz prejuízo as empresas, nem ao Município, haja vista que o menor preço já havia sido encontrado, o que foi suprimido, foi somente as quantidades, portanto a empresa que havia apresentado a melhor proposta, permaneceu com a melhor proposta.

## **8) DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

- 8.1. O valor total contratado é de R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

## **9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020:

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.036 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02*

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.012 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14*

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 304 Programa: 0004 Ação: 2.015 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14*



---

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.020 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14*

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.018 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14*

## **10) DO FORO:**

---

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Cansanção – Bahia

## **11) DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- c) Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.

## **12) DA DELIBERAÇÃO:**

---

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa Emergencial, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Cansanção – Bahia, 02 de junho de 2020.

## **13) DA RATIFICAÇÃO:**

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA  
CNPJ 13.806.567/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Cansanção – Bahia, 02 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Passos Andrade**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2020



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Paulo Henrique Passos Andrade  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA  
CNPJ 13.806.567/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



## PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

### 1) DO PREÂMBULO:

- 1.1. **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.806.567/0001-00**, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção – Bahia. CEP 48.840-000, representado pelo Prefeito Sr. **PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE**, com fundamento na Lei 8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa Emergencial para aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente, de acordo com a Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.
- 1.2. Os fornecimentos do objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Solicitação da despesa com as quantidades necessárias, da Secretaria Municipal de Saúde;
  - b) Atualização da Solicitação da despesa com as quantidades necessárias, da Secretaria Municipal de Saúde;
  - c) Cotação de preços;
  - d) Solicitação de Despesa;
  - e) Processo Administrativo;
  - f) Documentos necessários para efetuar a Dispensa, da empresa que apresentou o menor preço;

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA  
CNPJ 13.806.567/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



- g) Ratificação;
- h) Contrato;
- i) As devidas publicações no Diário Oficial do Município.

## 2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”*.
- 2.2. Encontra-se fundamentado também na Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020, conforme Art. 1º “Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019”, Art. 4º “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei”.

## 3) DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Tendo em vista a situação atual do País, onde se encontra em estado de calamidade decretado, mediante a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, por conta do vírus COVID-19, corona vírus, onde atingiu o mundo todo. O estado da Bahia também decretou estado de calamidade, haja vista que se encontra



na lista dos Estados mais atingidos no País. O Município de Cansanção segue a orientação mundial de saúde e encontra-se em estado de calamidade decretado, onde o mesmo já foi até prorrogado. O Município de Cansanção até a presente data encontra-se com pacientes testados positivo para o vírus, atualmente existem 05 (cinco) casos confirmados mediante teste SWAB LACEN-BA e 10 (dez) casos confirmados mediante teste rápido, o Município encontrou-se em uma crescente nos últimos dias, portando devendo atuar na proteção ao COVID-19, diante do aumento dos casos, conseqüentemente o uso dos materiais sofreu um terminante aumento, além dos aumentos já sofridos o vírus não é algo estável, portanto o Município tem que estar preparado para uma futura ocasião, sendo necessário a compras dos itens a cima elencados. Mediante situação atual, o setor de saúde encontra-se com dificuldade de adquirir diversos materiais, itens, equipamentos e até mesmo equipamentos de proteção individual, pois os fornecedores atuais do Município não tem condições de fornecer os materiais licitados, haja vista que os valores aumentaram muito na sua fabricação e até mesmo não encontram o material para fornecer ao Município, o que é o caso da maioria dos fornecedores, o setor de saúde não pode correr o risco de ficar sem material e equipamentos de prevenção e proteção ao COVID-19, portanto será necessário a dispensa de forma emergencial para aquisição do itens informados, haja vista que os itens relacionados a saúde estão sendo muito utilizado, mais do que o normal.

**3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Foi solicitado diversas cotações, via e-mail, sendo respondidos alguns e-mails, não todos. Mesmo assim o Município encontrou, para o objeto, cinco distintas cotações, sendo escolhida a cotação com a melhor proposta.

**3.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os preços contratados encontram-se de acordo com os preços atualmente encontrados no mercado, haja vista que foi elaborada diversas cotações.

#### 4) DO OBJETO:



4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL** para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, conforme proposta em anexo.

#### 5) PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para locação terá vigência de 02 de junho de 2020 até 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### 6) DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:

- 6.1. **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **23.411.595/0001-73**, localizada à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, Térreo Sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia.
- 6.2. **Iany Souza Oliveira**, brasileiro, empresário, sócio, portador da cédula de identidade nº 9.031.621-56 SSP/BA e inscrito no CPF nº 010.110.535-51.

#### 7) DA ATUALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicitou, mediante solicitação de despesa, que fosse realizada a aquisição emergencial dos referidos itens, anexo, também, ao processo de dispensa, foi encaminhado, no dia 20 de maio de 2020, uma planilha com os itens e quantidades, para que fosse realizada a devida cotação. Após recebida a planilha iniciou-se o trabalho de cotação de preço, em busca da melhor proposta ao Município, sendo assim foram



enviadas cinco propostas de todos os itens solicitados, após analisadas todas as propostas e já apontada a melhor proposta, acompanhada do menor preço, a Secretaria Municipal de Saúde enviou um errada da sua planilha, atualizando as quantidades solicitadas, sendo suprimidas algumas quantidades, porém as cotações já haviam sido entregues e os preços analisados. Sabe-se que para efetuar uma cotação de preço é um trabalho demorado, pois muitas empresas que são solicitadas, não enviam as cotações, ou seja, o Município não pode se dar ao luxo de tempo, haja vista da necessidade que se encontra, portanto será analisado a proposta por item e atualizado o valor a quantidade atualizada enviada. Esse ato não traz prejuízo as empresas, nem ao Município, haja vista que o menor preço já havia sido encontrado, o que foi suprimido, foi somente as quantidades, portanto a empresa que havia apresentado a melhor proposta, permaneceu com a melhor proposta.

#### 8) DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O valor total contratado é de R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

#### 9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020:

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.036 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02*

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.012 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14*

*Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 304 Programa: 0004 Ação: 2.015 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA  
CNPJ 13.806.567/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa:  
0004 Ação: 2.020 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa:  
0004 Ação: 2.018 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

## 10) DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Cansanção – Bahia

## 11) DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- c) Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.

## 12) DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa Emergencial, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Cansanção – Bahia, 02 de junho de 2020.

## 13) DA RATIFICAÇÃO:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA**  
**CNPJ 13.806.567/0001-00**  
**GABINETE DO PREFEITO**



13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Cansanção – Bahia, 02 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Passos Andrade**  
Prefeito Municipal

**ORÇAMENTO Nº 28/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO – BAHIA**

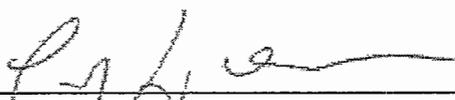
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Lemgruber	1200	R\$ 46,80	R\$ 56.160,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	LUVA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Lemgruber	1800	R\$ 46,80	R\$ 84.240,00
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TRIPLA, CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ATÓXICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRAS DE VIDRO. USO ÚNICO. COR BRANCA.	CAIXA	Neve	1600	R\$ 160,00	R\$ 256.000,00
6	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>RANGE DE TEMPERATURA: -42~50°C.</li> <li>PRECISÃO: ±2% OU 2°C.</li> <li>RESOLUÇÃO: 0.1°C.</li> <li>TEMPO DE RESPOSTA: = 0.5S.</li> <li>MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MÁXIMA: 12:1.</li> <li>RESPOSTA ESPECTRAL: 5-14 µm.</li> </ul> ITENS INCLUIDOS: <ul style="list-style-type: none"> <li>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO.</li> <li>BATERIA.</li> <li>MANUAL.</li> </ul>	UNIDADE	DTFS-Plus	10	R\$ 736,50	R\$ 7.365,00
7	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	MÁSCARA N95 OU MÁSCARA PFF2	UNIDADE	ECOAR (PFF2)	1000	R\$ 18,81	R\$ 18.810,00
8	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUÍMICA	COR: BRANCA. SEÇÃO: PROTEÇÃO QUÍMICA. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. NORMAS TÉCNICAS: RESISTÊNCIAS MECÂNICAS E FÍSICAS. CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS. TESTE CONTRA ÁCIDOS E PRODUTOS PERIGOSOS. TAMANHOS E MEDIDAS. PERMEABILIDADE AO AR. PROTEÇÃO DO TRONCO, CABEÇA, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	UNIDADE	CORRENTESP	100	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00

9	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	AVENTAL. SEÇÃO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: TNT. COM MANGA LONGA. FRONTAL. PUNHO LASTEX. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	RB	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00	
10	PROTETOR FACIAL COM VISOR FRONTAL	PROTETOR FACIAL CATRACA MÉDICO E ENFERMEIRO. VISOR FRONTAL INCOLOR. POLICARBONATO. ANTI RESPINGOS. DIMENSÕES MINIMAS: 400 MM LARG. X 240 MM ALT..	UNIDADE	ULTRAMASTER	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00	
VALOR TOTAL							R\$ 471.705,00	
quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais								

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.**

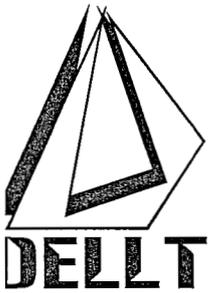
**PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.**

Feira de Santana, 29 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 23.411.595/0002-54

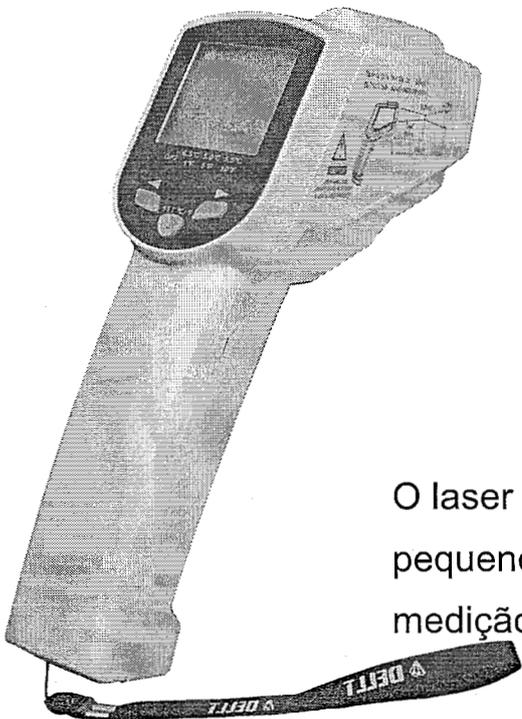
**23.411.595/0002-54**  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Rua Doutor Joaquim Lourenças, 226  
TERREDO SALA 10 - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-336 / FEIRA DE SANTANA, BA





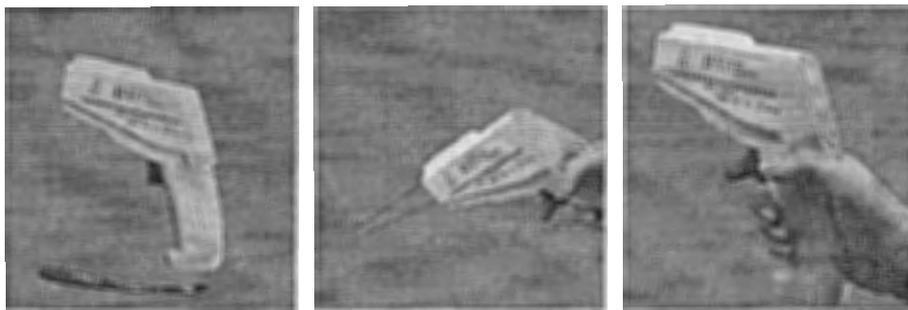
[www.dellt.com.br](http://www.dellt.com.br) - (11) 4975-3244

## Termômetro Infravermelho DTFS-Plus



- ✓ Medição de sem contato à distância
- ✓ Mira Laser
- ✓ Duplo Laser
- ✓ Agilidade na medição de temperatura
- ✓ Resposta rápida e segura
- ✓ Sem contaminação
- ✓ Aplicação em diversos ambientes

O laser duplo se destaca no auxílio em medições em alvos pequenos pois fornece uma visualização melhor da área de medição



### Especificações Gerais:

- Faixa de Temperatura : -50 ~ 550°C
- Resolução do Display : 0.1 / 1°C
- Precisão : <math><100^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}</math> // <math>>100^{\circ}\text{C} \pm 2\%</math> // -50 a 0  $\pm 3^{\circ}\text{C}$
- Tempo de resposta : 800ms
- Resolução Ótica : 12:1
- Display Cristal Líquido de 3 ½ dígitos (LCD)
- Taxa de Amostragem : 800ms
- Desligamento Automático : Aprox. 15s

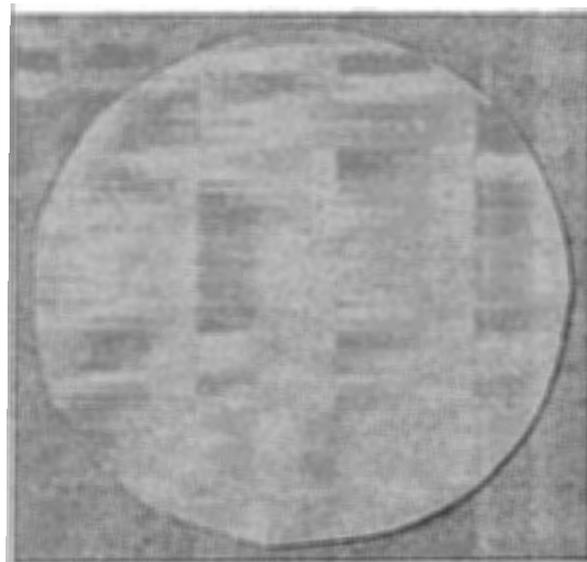
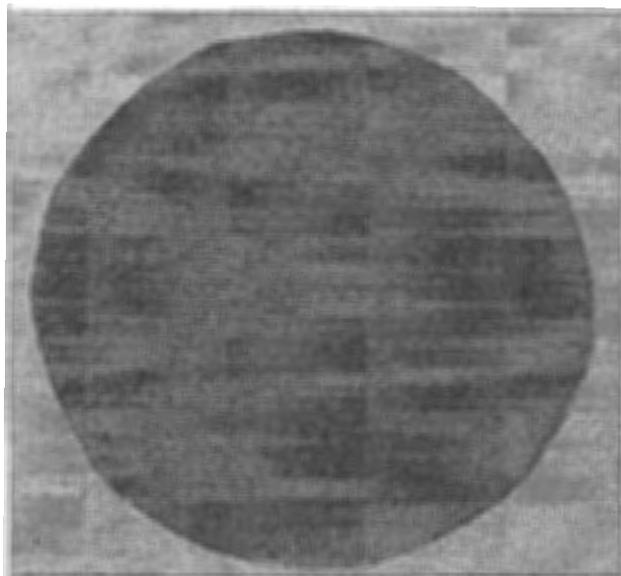


**RELATÓRIO DE ENSAIO N.º LEP/L-256381/14**  
**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE**  
**PARA PARTÍCULAS - ENSAIOS DIVERSOS**

**INTERESSADO:**      **PLASTCOR DO BRASIL LTDA**  
Rua Cristiano Greve, 281 – Jd. Senador Vergueiro  
13482-380 – Limeira – SP  
Ref.:45.937

**1. MATERIAL ENSAIADO:**

Foram recebidos 03 (três) filtros, identificado pelo interessado como PFF2-TD, na cor branca e azul escuro. As amostras foram recebidas no laboratório, em embalagem coletiva em 08/12/2014 e liberada para ensaio pelo interessado em 10/12/2014.



**2. ENSAIOS REALIZADOS:**

ENSAIO REALIZADO	AMOSTRAS N.º
Resistência a Respiração com fluxo contínuo (C,R)	L-151599/S1 a L-151599/S3
Penetração através do filtro (C,R) @ NaCl	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).  
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

### 3. METODOLOGIAS APLICADAS:

NBR-13698:1996 – Equipamentos de proteção respiratória – Peça semifacial filtrante para partícula.

NBR-13697:2010 – Equipamentos de proteção respiratória – Filtros para partícula.

### 4. RESULTADOS OBTIDOS:

#### 4.1. RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO:

AMOSTRA N.º L-151599	SENTIDO DO FLUXO	CONDICIONAMENTO TERMICO	VAZÃO (L/min)	RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO (Pa)	
				ESPECIFICADO	RESULTADOS OBTIDOS
S1	EXALAÇÃO	NÃO	160	300 MÁXIMO	178
S2					175
S3					181
S1	INALAÇÃO		95	240 MÁXIMO	167
S2					167
S3					181
S1			30	70 MÁXIMO	56
S2					69
S3					68

#### 4.2. PENETRAÇÃO ATRAVÉS DO FILTRO @ NaCl:

AMOSTRA N.º L-151599	CONDICIONAMENTO TÉRMICO	SOLUÇÃO	PENETRAÇÃO (%)	REQUISITO
S1	NÃO	NaCl	2,6	6% MÁXIMO
S2			2,3	
S3			2,0	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).  
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

**5. CONCLUSÕES (AS OPINIÕES E INTERPRETAÇÕES EXPRESSAS ABAIXO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO):**

ITEM	ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES	AMOSTRAS QUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
4.1	Resistência a Respiração com fluxo contínuo	NBR 13698:1996	L-151599/S1 a L-151599/S3	Não Houve
4.2	Penetração através do filtro @NaCl			

**6. DATA DOS ENSAIOS:**

O ensaio foi realizado no período de 10/12/2014 a 16/12/2014.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014.

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA**

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



EDUARDO RUIZ FERREIRA  
COORDENADOR DE LABORATÓRIOS  
Eng.º de Produção - CREA n.º 5062561113

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA**

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



THIAGO RAINET DE MEDEIROS  
ENCARREGADO DE LABORATORIO

TRM

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).  
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

**RELATÓRIO DE ENSAIO**  
**PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE**  
**ENSAIO DE INSPEÇÃO VISUAL**

**SOLICITANTE:** INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE  
Rua Aquinos, 111 – Água Branca.  
05036-070 – São Paulo – SP

**INTERESSADO:** PLASTCOR DO BRASIL LTDA  
Rua Cristiano Greve, 281 – Jd. Senador Vergueiro.  
13482-380 – Limeira – SP  
Ref.: 126.048

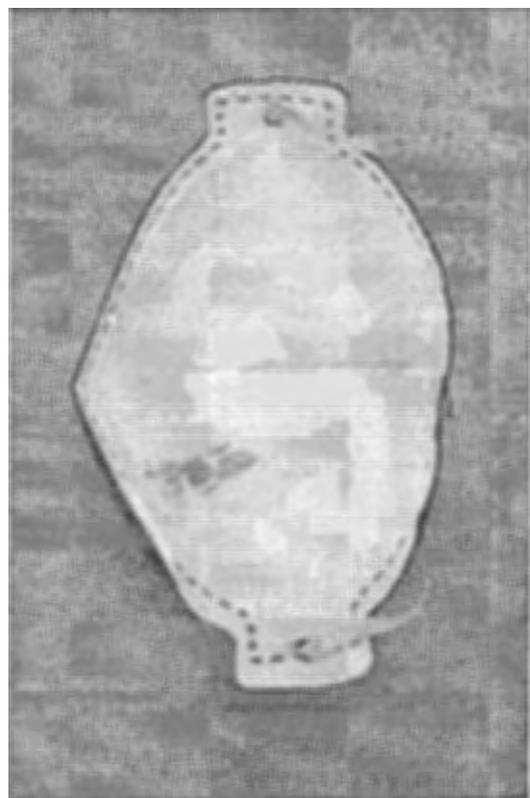
**Local de realização dos ensaios:**  
Av. Santa Marina, 1685 – Água Branca.  
05036-001 – São Paulo – SP

**1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

Foi recebida 01 (uma) peça semifacial filtrante para partículas, com processo identificado como AM-07282/20190114, lote 04/19, modelo Ecoar PFF2, marca PLASTCOR, no formato dobrável, tipo PFF-2, classe S. A amostra foi recebida no laboratório, em embalagem coletiva com lacre, em 22/05/2019.



**Foto n.º 01 – Amostra conforme recebido.**



**Foto n.º 02 – Amostra conforme recebido.**

---

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).  
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

---

**2. ENSAIO REALIZADO:**

ENSAIO REALIZADO	AMOSTRAS N.º	COR	
		INTERNO	EXTERNO
Inspeção Visual	L-281324/S1	Branco	Azul

**3. METODO / ESPECIFICAÇÕES:**

Portaria do INMETRO n.º 561 de 23 de dezembro de 2014.

**4. INSPEÇÃO VISUAL:**
**4.1. AVALIAÇÃO SEGUNDO EXIGÊNCIAS DO RAC ANEXO A PORTARIA DO INMETRO N.º 561 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**
**4.1.1 REQUISITOS DA EMBALAGEM:**

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Possui embalagem individual ou menor embalagem comercial do produto.	L-281324/S1
Contém razão social do fornecedor.	
Contém município do fornecedor.	
Contém estado da federação de do fornecedor.	
Contem razão social do fabricante.	
Contém nome fantasia do fabricante ou importador.	
Embalagem possui telefone e endereço eletrônico para reclamações/sugestões.	
Contém selo de conformidade.	
O selo esta apostado de forma visível.	
O selo esta apostado de forma legível.	
O selo esta apostado de forma indelével.	
O selo contém palavra "Saúde".	
O selo contém palavra "Compulsória".	
O selo contém palavra "Ministério do Trabalho e Emprego".	
O selo contém "Logomarca do OCP".	
O selo contém "Numero de Registro do OCP".	
O selo contém "Logomarca do INMETRO".	
O selo contém palavra "INMETRO".	
Selo contem 50mm de largura.	50 mm

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensalada(s).  
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

**4.1.2 REQUISITOS DA AMOSTRA:**

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém selo de conformidade.	L-281324/S1
O selo esta apostado de forma visível.	
O selo esta apostado de forma legível.	
O selo esta apostado de forma indelével.	
O selo esta em uma única cor.	
O selo contém palavra "Saúde".	
O selo contém palavra "Ministério do Trabalho e Emprego".	
O selo contém "Logomarca do OCP".	
O selo contém "Numero de Registro do OCP".	
O selo contém "Logomarca do INMETRO".	
O selo contém a palavra "INMETRO"	
Selo marcado diretamente no produto contém no mínimo 17 mm de largura.	23 mm

**5. DATA DOS ENSAIOS:**

Os ensaios foram realizados no período de 30/05/2019 a 03/06/2019.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

**L.A. FALCÃO BAUER LTDA**  
 Centro Tecnológico de Controle da Qualidade




---

**THIAGO RAINET DE MEDEIROS**  
 SUPERVISOR DE LABORATÓRIOS

LPO



## Esclarecimento

### Aferição da qualidade da Máscara PFF2 (N95)

23 de Maio de 2020

#### Esclarecimento:

- O EPI “Máscara PFF2” só pode ser comercializado ou utilizado no Brasil com o Certificado de Aprovação (CA) emitido pela Secretaria do Trabalho (STRAB). (Com as considerações da Portaria 11.437/STRAB de 08.05.20)
- Para a obtenção do CA é exigido o Certificado de Conformidade, emitido no âmbito do INMETRO.  
(Com as exceções das Portarias 11437/STRAB e 102/INMETRO de 20.03.20, quando é exigido somente o laudo de ensaio realizado no laboratório acreditado pelo INMETRO)
- A Máscara PFF2 tem que atender aos requisitos da NBR 13.698:2011
- **A NBR 13.698:2011 não define a quantidade de camadas que uma PFF deve ter mas, principalmente, a capacidade de filtração e a resistência a respiração, dentre outros requisitos.**

**Portanto, conclusões sobre a qualidade desse EPI, somente podem ser tiradas após um ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO, independentemente, do número de camadas com que foi construído.**

**Dúvidas ou Denúncias sobre a qualidade do EPI** devem ser feitas para:

- ANIMASEG – Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Saúde no Trabalho,
- OCP – Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO, que emitiu o Certificado de Conformidade para o EPI, ou
- Secretaria do Trabalho que emitiu o CA – Certificado de Aprovação.

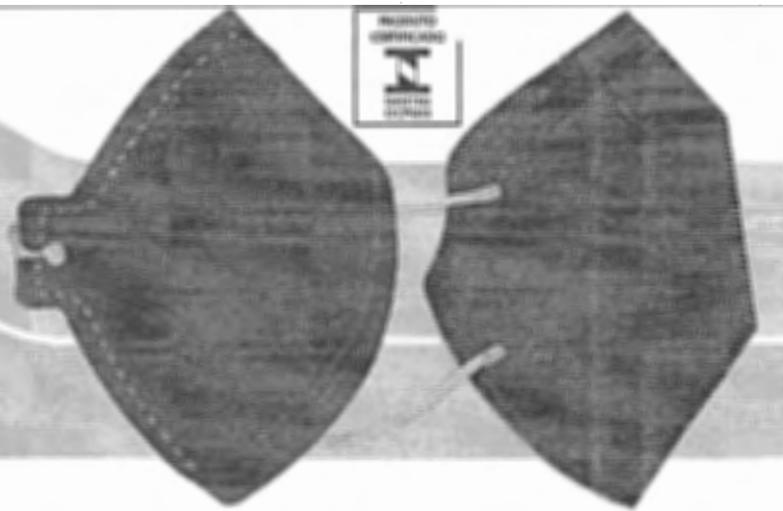
**A ANIMASEG incentiva que todos os consumidores atuem como fiscais da qualidade dos EPIs, reclamando junto aos fabricantes, selecionando os melhores produtos ou denunciando junto aos órgãos responsáveis.**

**ANIMASEG**

# BOLETIM TÉCNICO

## PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE

### MODELO PFF-2 SEM VÁLVULA CA 38.811



#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Respirador sem manutenção confeccionado da seguinte forma:

Camada externa em **NT PES** (não tecido a base de poliéster);  
Camada interna em **TNT PP** (não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por **microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente** com a finalidade de retenção de partículas.

Possui um clip nasal e um elástico de látex para ajuste.

**EFICIÊNCIA MÍNIMA** 94% (Similar a N95).

**PENETRAÇÃO MÁXIMA** 6% (94% de eficiência).

**PESO APROXIMADO** 9 g.

#### CORES DISPONÍVEIS

Azul royal na face externa, branco na face interna e elástico branco.

#### DESEMPENHO

Atende a norma ABNT NBR 13698/2011, EN 149, a portaria do Inmetro 230/2009 e a portaria do Inmetro 11/2011.

#### TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NBR 13698

- Inspeção visual;
- Penetração através do filtro;
- Vazamento da válvula de exalação;
- Resistência à respiração;
- Resistência da válvula de exalação à tração;
- Condicionamento térmico;
- Inflamabilidade.

#### CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 63079010

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO PRODUTO

Plastcor, selo do Inmetro, lote de fabricação mensal, número do CA e modelo PFF-2 S.

#### UTILIZAÇÃO

Contra pós, poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite de exposição para o contaminante particulado.

#### VIDA ÚTIL

A vida útil do respirador dependerá do tipo do contaminante, sua concentração no ambiente, da frequência respiratória do usuário, da umidade relativa do ar e de sua conservação. O respirador deve ser trocado sempre que estiver saturado, perfurado, rasgado, com elástico danificado ou quando sentir o cheiro ou o gosto do contaminante.

#### VALIDADE

O respirador tem a validade de 3 anos após a data de fabricação, antes do uso, lacrado na embalagem.

#### ADVERTÊNCIAS

- É importante verificar a vedação do respirador antes de sua utilização;
- Este respirador deve ser utilizado somente contra partículas sólidas e líquidas à base de água (identificação da letra S no seguinte símbolo PFF-2 S);
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas explosivas ou em ambientes com deficiência de oxigênio (abaixo de 19,5% em volume) fechados ou sem ventilação;
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas IPVS (Imediatamente Perigoso à Vida e à Saúde);
- Somente pessoas treinadas e qualificadas devem utilizar este respirador;
- Este respirador não deve ser utilizado por pessoas com barba ou cicatrizes profundas no rosto;
- Descarte o respirador após a jornada de trabalho;
- Este respirador não deve ser utilizado para proteção respiratória contra poeiras e névoas altamente tóxicas, com limites de exposição ocupacional inferior a 0,05 mg/m<sup>3</sup>, contra jatos de areia, gases, vapores, amianto (asbesto) ou em atmosferas contendo névoas oleosas;
- No surgimento de irritações ou problemas respiratórios, suspenda imediatamente o uso e procure atendimento médico.

#### EMBALAGEM UNITÁRIA

Saquinho plástico impresso com todas as informações exigidas por norma. Nesta embalagem contém 01 (um) respirador.

#### EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Esta embalagem contém 10 embalagens intermediárias, totalizando 200 respiradores. A dimensão desta embalagem é de 310 x 245 x 390 mm. O peso desta embalagem é de 350 g.

#### ESTOCAGEM

O respirador deve ser mantido em local ventilado, limpo, seco e distante da exposição a contaminantes.



**FICHA TÉCNICA**  
**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**

Rev.01

## 1- CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO:

**Nome técnico do produto:**

Máscara Cirúrgica Descartável Neve.

**Apresentação comercial do Produto**

Máscara Cirurgica Descartável Neve pode ser encontrada nas apresentações:

MASC. DESC. TRIPLA, C/ELÁSTICO, PCT 50 UN
MASC. DESC. DUPLA, C/ELÁSTICO, S/ CLIP NASAL, PCT 50 UN
MASC. DESC. TRIPLA C/TIRAS PCT 50 UN.

**Registro do Produto:**

Registro pela ANVISA/MS. Cadastro nº 81855830026

**Descrição Geral do Produto:**

A Máscara Cirúrgica Descartável Neve é confeccionada em Não Tecido 100% polipropileno, com clip nasal.

A Máscara Cirúrgica Descartável Neve é indicada para proteção de profissionais de saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente.

Serve de barreira para propagação de bactérias da cavidade oral do usuário para o ar ambiente, possui Eficiência de Filtragem Bacteriana (EFB) maior que 95%.

Também pode ser utilizada na proteção do paciente, por exemplo durante a realização de procedimentos assépticos

## 2. INSTRUÇÕES DE USO:

Colocar a Máscara Cirúrgica Neve cobrindo a boca e o nariz e ajustar no rosto conforme necessidade.

O produto não deve ser utilizado se alguma das características citadas estiverem em desacordo.

## 3. PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

- \* Não utilizar o produto caso a embalagem esteja danificada, aberta ou úmida.
- \* Produto Não Estéril
- \* Produto de Uso Único
- \* Após o uso devem ser descartados em local apropriado.



**FICHA TÉCNICA**  
**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**

Rev.01

**4. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:**

O produto deve ser armazenado e transportado em local limpo, seco e fresco protegido de poeira e umidade.

**5. CÓDIGO DE BARRAS:**

Números dos códigos de barra do produto Máscara Cirúrgica Descartável:

789817281714-3	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELÁSTICO C/CLIPES NASAL PCT/50
789817281710-5	MASCARA DESC. DUPLA C/ELASTICO S/CLIPES NASAL PCT/50
789817291505-4	MASC. DESC. TRIPLA C/TIRAS PCT 50 UN.

**6. NART DE VENDA:**

Números do Nart de Venda do produto Máscara Cirúrgica Descartável:

79114-00002-00	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELÁSTICO C/CLIPES NASAL PCT/50
79114-00004-00	MASCARA DESC. DUPLA C/ELASTICO S/CLIPES NASAL PCT/50
79114-00010-00	MASC. DESC. TRIPLA C/TIRAS PCT 50 UN.

**7. QUANTIDADE DO PRODUTO NA CAIXA DE EMBARQUE:**

79114-00002-00	15 Pacotes
79114-00004-00	30 Pacotes
79114-00010-00	15 Pacotes

**8. VALIDADE:**

05 anos após a data de fabricação, se armazenado em local adequado

## Bacterial Filtration Efficiency (BFE) and Differential Pressure (Delta P) Final Report

Test Article: -SSMMS 50 g/m<sup>2</sup> LOT #521472  
Purchase Order: A02774  
Study Number: 1267008-S03  
Study Received Date: 12 Feb 2020  
Testing Facility: Nelson Laboratories, LLC  
6280 S. Redwood Rd.  
Salt Lake City, UT 84123 U.S.A.  
Test Procedure(s): Standard Test Protocol (STP) Number: STP0004 Rev 18  
Deviation(s): None

**Summary:** The BFE test is performed to determine the filtration efficiency of test articles by comparing the bacterial control counts upstream of the test article to the bacterial counts downstream. A suspension of *Staphylococcus aureus* was aerosolized using a nebulizer and delivered to the test article at a constant flow rate and fixed air pressure. The challenge delivery was maintained at  $1.7 - 3.0 \times 10^3$  colony forming units (CFU) with a mean particle size (MPS) of  $3.0 \pm 0.3 \mu\text{m}$ . The aerosols were drawn through a six-stage, viable particle, Andersen sampler for collection. This test method complies with ASTM F2101-19 and EN 14683:2019, Annex B.

The Delta P test is performed to determine the breathability of test articles by measuring the differential air pressure on either side of the test article using a manometer, at a constant flow rate. The Delta P test complies with EN 14683:2019, Annex C and ASTM F2100-19.

All test method acceptance criteria were met. Testing was performed in compliance with US FDA good manufacturing practice (GMP) regulations 21 CFR Parts 210, 211 and 820.

Test Side: Either  
BFE Test Area: ~40 cm<sup>2</sup>  
BFE Flow Rate: 28.3 Liters per minute (L/min)  
Delta P Flow Rate: 8 Liters per minute (L/min)  
Conditioning Parameters:  $85 \pm 5\%$  relative humidity (RH) and  $21 \pm 5^\circ\text{C}$  for a minimum of 4 hours  
Positive Control Average:  $1.8 \times 10^3$  CFU  
Negative Monitor Count: <1 CFU  
MPS: 3.3  $\mu\text{m}$



Study Director

James W. Luskin



24 FEB 2020

Study Completion Date



1267008-S03

**Results:**

Test Article Number	Percent BFE (%)
1	96.9

Test Article Number	Delta P (mm H <sub>2</sub> O/cm <sup>2</sup> )	Delta P (Pa/cm <sup>2</sup> )
1	5.5	54.0

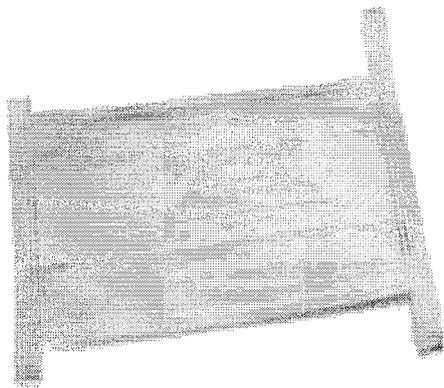
The filtration efficiency percentages were calculated using the following equation:

$$\% BFE = \frac{C - T}{C} \times 100$$

C = Positive control average

T = Plate count total recovered downstream of the test article

Note: The plate count total is available upon request



## Máscara Descartável

Com tiras

---

Resistente  
Hipoalergénica  
Formato anatómico

## DESCRIPTIVO COMERCIAL

**PRODUTO:** Mascara Cirúrgica Descartável.

**NOME COMERCIAL:** MASCARA DESCARTÁVEL NEVE

**MODELOS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS:**

Mascara Descartável Neve Dupla com Filtro e alças em Fitas

Mascara Descartável Neve Tripla com Filtro e alça Elástica

Mascara Descartável Neve Tripla com Filtro e alças em Fitas

Mascara Descartável Neve Dupla com Filtro e alça Elástica

**APRESENTAÇÃO COMERCIAL:**

O produto Mascara Descartável Neve é apresentado comercialmente embalado em pacote e em caixa de papel cartão, sendo o pacote em embalagem plástica transparente formando pacotes com 50, 100, 200, 250, 500 ou 1000 unidades.

Em caixa de papel cartão contendo 50, 100, 200, 250, 500 ou 1000 unidades. Ambos acondicionados em caixa de papelão ondulado.

**INDICAÇÃO DE USO / FINALIDADE**

O produto é indicado para uso facial como protetor bucal e nasal, Pode ser utilizada em hospitais, laboratórios de manipulação, clínicas, consultórios dentários e médicos, indústrias químicas, farmacêuticas e alimentícias, área estética e gastronômica. Também em qualquer ambiente externo.  
Produto Não Estéril

**Registro do produto na Anvisa: 818558300026**

**COMPOSIÇÃO:**

composição da mascara e das alças em fitas: Não tecido 100% polipropileno

composição do elástico: poliamida /elastano fio de poliéster texturizado

Composição do Clips Nasal: Arame liso e moldável envolto com PVC

**CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM:**

O produto deve ser transportado e armazenar sempre em sua embalagem original

Proteger da luz solar, calor e umidade. O produto deve ser armazenado de forma segura a preservar e garantir a integridade física e funcional do produto e da embalagem.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	33.839.828/0001-97	<b>Autorização</b>	8.18.558-3
<b>Produto</b>	MASCARA DESCARTÁVEL NEVE		

## Modelo Produto Médico

mascara descartável neve tripla com filtro e alça elástica

mascara descartável neve tripla com filtro e alças em fitas

mascara descartável neve dupla com filtro e alça elástica

mascara descartável neve dupla com filtro e alças em fitas

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Mascaras
<b>Registro</b>	81855830026
<b>Processo</b>	25351.166709/2020-70

<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<a href="#">Voltar</a>	

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

IANY SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.110.535-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03117871400, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 37, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-336, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600094345, com sede Rua Paulo Afonso, 37, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024-336, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.411.595/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, TÉRREO, SALA 10, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-312.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONTENÇÃO, ESTRUTURAS COM TIRANTES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, TERRAPLENAGEM, PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, TRAILERS, DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, FORNOS INDUSTRIAIS, CALHAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, LAREIRAS, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, ALUGUEL DE ANDAIMES, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Req: 81800000661344

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018  
Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, TRAILLERS NOVOS E USADOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS MOTORIZADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, TRATORES AGRÍCOLAS, TRILHADEIRAS AGRÍCOLAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, CARROCERIA PARA CAMINHÃO, GRUAS, VEICULO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, TRATORES DE RODA OU ESTEIRA, NIVELADORA, RASPADORA DE PISOS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, BETONEIRAS.

**CNAE FISCAL**

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Req: 81800000661344

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Req: 8180000661344

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas  
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados  
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá a IANY SOUZA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, TÉRREO, SALA 10, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-312.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

Req: 8180000661344

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, REBOQUES E SEMIRRERBOQUES, TRAILLERS NOVOS E USADOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS MOTORIZADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, TRATORES AGRÍCOLAS, TRILHADEIRAS AGRÍCOLAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, CARROCERIA PARA CAMINHÃO, GRUAS, VEICULO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, TRATORES DE RODA OU ESTEIRA, NIVELADORA, RASPADORA DE PISOS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, BETONEIRAS.

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.**
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.**
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.**
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armario.**
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.**

Req: 8180000661344

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81800000661344

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

**ATO CONSOLIDADO**

IANY SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.110.535-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03117871400, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 37, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-336, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600094345, com sede Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 266, Térreo, sala 10, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024-312, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.411.595/0001-73, consolida o referido instrumento, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** e nome fantasia ISO EMPREENDIMENTOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A matriz registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600094345 e CNPJ nº 23.411.595/0001-73, exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 266, TÉRREO, SALA 10, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-312.

A filial exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 266, TÉRREO, SALA 10, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-312.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa tem por objeto: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONTENÇÃO, ESTRUTURAS COM TIRANTES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, TERRAPLENAGEM, PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, TRAILERS, DE

Req: 8180000661344

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, FORNOS INDUSTRIAIS, CALHAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, LAREIRAS, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, ALUGUEL DE ANDAIMES, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS, ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, TRAILLERS NOVOS E USADOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, TRICICLOS, QUADRICICLOS MOTORIZADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

Req: 81800000661344

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97786152 em 24/08/2018

Protocolo 188622942 de 23/08/2018

Nome da empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600094345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142519907615843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, TRATORES AGRÍCOLAS, TRILHADEIRAS AGRÍCOLAS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, CARROCERIA PARA CAMINHÃO, GRUAS, VEÍCULO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, TRATORES DE RODA OU ESTEIRA, NIVELADORA, RASPADORA DE PISOS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, BETONEIRAS.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciou suas atividades em 02/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a IANY SOUZA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 23.411.595/0001-73**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

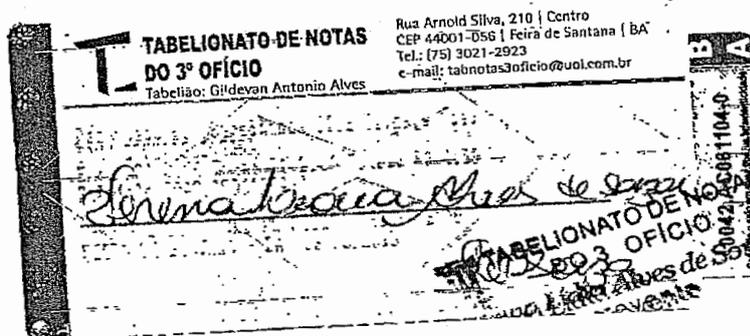
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

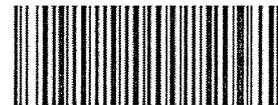
Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

FEIRA DE SANTANA - BA, 27 de julho de 2018.



*ANY SOUZA OLIVEIRA*  
\_\_\_\_\_  
ANY SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 010.110.535-51





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	188622942 - 23/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

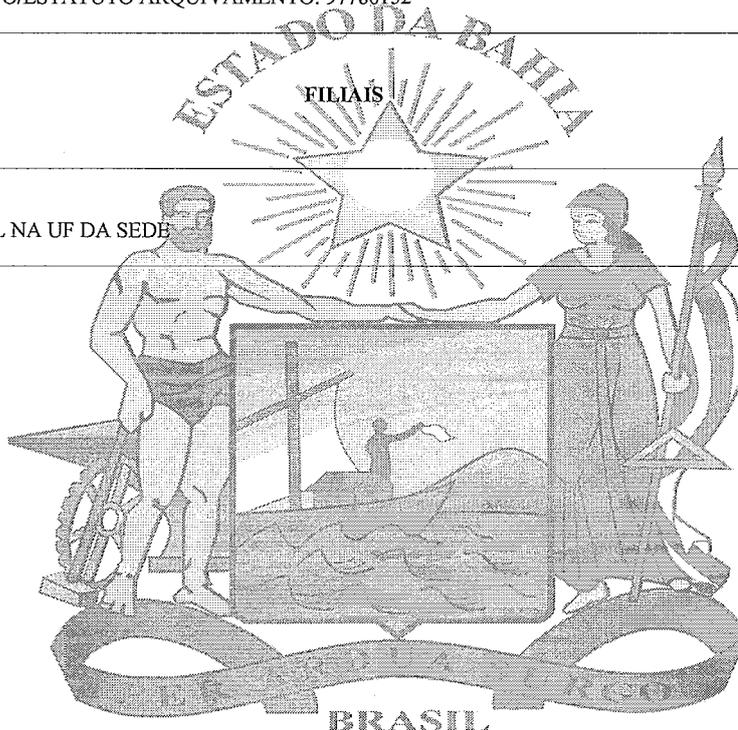
### MATRIZ

NIRE 29600094345  
CNPJ 23.411.595/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018

### EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901278143  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97786152

NIRE 29901278143  
CNPJ 23.411.595/0002-54  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/08/2018



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.411.595/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2018
NOME EMPRESARIAL SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISO EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO TERREO SALA 10
CEP 44.024-312	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO IANYSOUZA@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (75) 8106-6445		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 10:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.411.595/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO TERREO SALA 10
--	---------------	-------------------------------

CEP 44.024-312	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	------------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IANYSOUZA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 8106-6445
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 10:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 23.411.595/0002-54**Inscrição Estadual:** 151.320.008 ME**Razão Social:** SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**Nome Fantasia:** ISO EMPREENDIMENTOS**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS**Número:** 226**Complemento:** TERREO SALA 10**Bairro/Distrito:** JARDIM CRUZEIRO**CEP:** 44024-312**Município:** FEIRA DE SANTANA**UF:** BA**Telefone:** (75) 81066445**E-mail:** sollus@solluscontabilidade.com.br**Referência:** COMPLEXO DE DELEGACIAS DE POLICIA DE FEIRA DE SANT**Localização:** ZONA URBANA

## Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

**Situação do DTE:** CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 24/08/2018**Situação da Conta:** ATIVA**Data da Criação da Conta:** 24/08/2018

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 24/08/2018**Atividade Econômica Principal:**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Atividade Econômica Secundária**

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4754701 - Comércio varejista de móveis  
 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor  
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 4761001 - Comércio varejista de livros  
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS

**Complemento:** TERREO SALA 10

**Referência:**

**Número:** 226

**Bairro:** JARDIM CRUZEIRO

**CEP:** 44024312

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Escritório Sociedade

**CRC:** 6637 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** SOLLUS SOLUCOES CONTABEIS E TRIBUTA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** HEBERTH DA SILVA E SILVA

**Endereço**

**Endereço:** RUA BARAO DE COTEGIPE ANDAR 1 SALA 9

**Número:** 739

**Bairro:** CENTRO

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44001555

**Telefone:** (75)  
32233691

**Celular:** (3691)  
32233691

**Fax:** ()

**E-mail:** solluscontabilidade@hotmail.com.br

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 06/05/2020





**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2019 / 10155**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
68.907-6

DATA DE ABERTURA 24/08/18

CNPJ:  
23.411.595/0002-54

NOME EMPRESARIAL:  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :  
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

LOGRADOURO:  
RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS

NÚMERO:  
226

COMPLEMENTO:  
67.763-9

CEP:  
44.024-312

BAIRRO/DISTRITO:  
JARDIM CRUZEIRO

MUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

fccf5f7e6c5bfffdc95c3ac744adb251

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>Situação Cadastral: **ATIVA.**Validade: **10/07/2020.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.411.595/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:59 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **A930.1E0F.E6BC.4920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2020 / 50824**

CONTRIBUINTE:	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, 67.763-9 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	23.411.595/0002-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.907-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	160.786-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	16/04/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	15/06/2020

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**71a90890a6ebd56155f2e137e13cabf4**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201578703

RAZÃO SOCIAL	
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.320.008	23.411.595/0002-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.411.595/0002-54

**Razão Social:** SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**Endereço:** R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS 226 TERREO SALA 10 / JARDIM  
CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44024-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204081242331058

Informação obtida em 05/04/2020 14:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.411.595/0002-54

Certidão n°: 192682200/2019

Expedição: 20/12/2019, às 15:04:32

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.411.595/0002-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

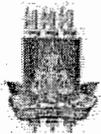
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/05/2020

004259564

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004259564****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 23.411.595/0002-54, estabelecida na RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, JARDIM CRUZEIRO, Empresarial Joaquim Laranjeiras, Jardim cruzeiro, CEP: 44024-312, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:****004259564**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

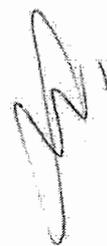
Salvador, 09 de Maio de 2017.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIA – SENAI, CNPJ 03.795.071/0001-16, localizado na Avenida Elmo Serejo de Faria, S/N, CIA, CEP: 40.325-260, atesta para os devidos fins que a empresa **SOUSA OLIVEIRA** inscrita no CPNJ 23.411.595/0001-73, INSCRIÇÃO ESTADUAL 127.887.377, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 61.31.85, com sede na Rua Paulo Afonso, 37A, Feira de Santana/Bahia – CEP: 44.024-312, tendo como responsável Iany Souza Oliveira, realizou as entregas referentes aos processos de dispensa listado abaixo:

NF-e	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DATA	QTD
2	TINTA SPRAY 80.40 CO 10026258-9	16/03/2016	350
3	TUBO AÇO INOX A-312 Gr304, DN 1" SCH10	16/03/2016	6
3	TUBO AÇO INOX A-312 Gr304 DN 3/4" SCH1	16/03/2016	12
4	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	16/03/2016	120
4	TOMADA 2P T UNIVERSAL	16/03/2016	8
4	SINALEIRO VERMELHO 220V FASE/NEUTRO	16/03/2016	120
4	SINALIZADOR VERDE	16/03/2016	120
4	SINALEIRO LED MONOBLOCO AMARELO ? S- DS	16/03/2016	120
4	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER	16/03/2016	8
4	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE	16/03/2016	120
5	HD DE 1.000 GB	22/03/2016	1
5	FONTE DE 10 AMPER	22/03/2016	2
5	FONTE DE 5 AMPER	22/03/2016	1
5	CÂMERA C/ INFRA 25 MT	22/03/2016	2
5	CABO TRIPOLAR	22/03/2016	5
5	CONECTORES	22/03/2016	20
6	CONJUNTO DE CALORIMETRIA E TERMOMETRIA	08/04/2016	5
7	CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS	08/04/2016	2
8	LEI DE HOOKE	08/04/2017	5
8	CONJUNTO DE HIDROSTÁTICA	08/04/2017	2
9	DILATÔMETRO LINEAR	11/04/2016	2
9	PROPAGAÇÃO DE CALOR 110V	11/04/2016	5

Avenida Eduardo Froes da Mota, 5.000, Campo Limpo – CEP 44. 032-002 Feira de Santana – Bahia

Tel. 0 xx 75 3229-9100 Fax.0.xx.75.3229-9103



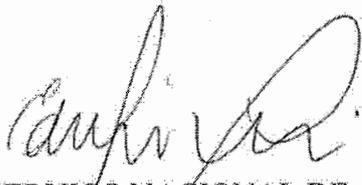
10	INVERSOR DE FREQUÊNCIA		10
11	TELHA DE ALUMÍNIO	26/04/2017	85
13	OSCILOSCÓPIO	26/04/2016	20
13	CORTINA PARA BOX DE SOLDAGEM NA COR VERDE	26/04/2016	2
13	LIXADEIRA	26/04/2016	2
13	ROUPEIRO EM AÇO	26/04/2016	2
14	TINTA SPRAY	10/05/2017	350
16	TUBO AÇO INOX A-312 Gr304, DN 1" SCH10	10/05/2016	6
16	TUBO AÇO INOX A-312 Gr304 DN 3/4" SCH1	10/05/2016	12
15	CLP S7 300	18/05/2016	10
17	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	18/05/2016	10
18	MEDIDOR DE TENSÃO	18/05/2016	10
18	MEDIDOR MONOFASICO	18/05/2016	10
18	MEDIDOR TRIFASICO	18/05/2016	10
19	PÓ DE PEDRA	07/07/2016	250
20	CONJUNTO DE CALORIMETRIA E TERMOMETRIA	08/07/2016	5
21	CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS	08/07/2016	2
22	CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS	08/07/2016	2
23	DILATÔMETRO LINEAR	08/07/2016	2
23	PROPAGAÇÃO DE CALOR 110V	08/07/2016	5
25	MEDIDOR DE TENSÃO	08/07/2016	10
25	MEDIDOR MONOFASICO	08/07/2016	10
25	MEDIDOR TRIFASICO	08/07/2016	10
26	PÓ DE PEDRA	12/07/2016	68
26	TELHA TRANSPARENTE	12/07/2016	2
30	CONCRETO: ESTRUTURA PROPRIEDADE MATERIAL	01/08/2016	6
29	CONCRETO PRONTO	01/08/2016	36
31	FORRO DE GESSO REMOVIVEL GESSO ACARTONA	10/08/2016	250
32	BRITA 56.10.00.700.4394-9	15/08/2016	60
33	PROTOTIPAGEM RAPIDA EM ABS	03/10/2016	8
34	EMENDA CALHA PLUVIAL	10/10/2016	8
34	CALHA AQUAPLUVIAL BEGE	10/10/2016	4
34	CABECEIRA DIR AQUAPLUV BEGE	10/10/2016	1
34	CABECEIRA ESQ AQUAPLUV BEGE	10/10/2016	1
34	EMENDA AQUAPLUV BEGE	10/10/2016	2
34	VEDACAO AQUAPLUVIAL BEIRAL	10/10/2016	4
34	ESQUADRO EXT AQUAPLUVIAL BEGE	10/10/2016	1



34	CONDUTOR CIRCULAR AQUAPLUVIAL	10/10/2016	1
35	BOMBA INDUSTRIAL	25/10/2016	1
36	PLACA SOLAR POLICRISTALINA 20W	31/10/2016	1
36	PLACA SOLAR POLICRISTALINA 35W	31/10/2016	1
37	AMPERIMETRO DE 0 A 10 MODELO REDONDO	07/11/2016	10
37	WATTIMETRO	07/11/2016	10
37	FREQUENCIMETRO POLAR	07/11/2016	10
38	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	24/11/2016	2
40	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBTIR	24/01/2017	120
40	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENT	24/01/2017	120
40	SINALIZADOR VERDE	24/01/2017	120
40	TOMADA 2P T UNIVERSAL	24/01/2017	8
40	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER	24/01/2017	8
40	SINALEIRO VERMELHO 220V FASE/NEUTRO	24/01/2017	120
40	SINALEIRO LED MONOBLOCO AMARELO ? S- DS	24/01/2017	120
41	TELHA DE ALUMINIO	24/01/2017	85
42	KIT DE FERRAMENTE PAR MANUTENCAO	24/01/2017	2
42	PRATELEIRAS DIVISORIAS COM PERFIL EM ACO	24/01/2014	2
43	PO DE PEDRA	26/01/2017	250
44	PO DE PEDRA	26/01/2017	68
44	TELHA TRANSPARENTE	26/01/2017	2
45	PROTOTIPAGEM RAPIDA EM ABS	26/01/2017	8
46	AMPERIMETRO DE 0 A 10 MODELO REDONDO	26/01/2017	10
46	WATTIMETRO	26/01/2017	10
46	FREQUENCIMETRO POLAR	26/01/2017	10
47	RELE PROGRAMAVEL	16/02/2017	4
47	TERMORESISTENCIA PT-100 DE VIDRO	16/02/2017	2
47	ENCODER ROTATIVO INCREMENTAL 1024 PPR	16/02/2017	4
47	ENCODER ROTATIVO INCREMENTAL 5000	16/02/2017	4
47	VALVULA SOLENOIDE	16/02/2017	2
47	CONVERSOR DE POTENCIA MODELO	16/02/2017	2

	TH 6200A/1		
48	VOLTIMETRO	16/02/2017	10
48	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM 2 PIN	16/02/2017	30
48	DISJUNTOR BIFASICO	16/02/2017	10
48	COSIMETRO	16/02/2017	10
49	PLACA SOLAR POLICRISTALINA 20W	06/03/2017	1
49	PLACA SOLAR POLICRISTALINA 35W	06/03/2017	1
50	BOMBA CENTRIFUGA	06/03/2017	1
50	POSICIONADOR PARA VALVULA DE CONTROLE	06/03/2017	3
50	INVERSOR DE FREQUENCIA (32H/A)	06/03/2017	1
51	ALICATE DE BICO	24/03/2017	30
51	CONTATOR LC1 D115 - 127 VOLTS	24/03/2017	70
51	TEMPORIZADOR	24/03/2017	90
51	RELE TERMICO C FAIXA DE REGULAGEM	24/03/2017	90

Atesto ainda que tais serviços foram executados de maneira adequada, que ate a data deste não constam dados que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações acordadas.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA – SENAI  
03.795.071/0001-16  
EDWARD SILVERIO JUNIOR  
GERENTE SENAI BA  
CPF: 177.659.638-21

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

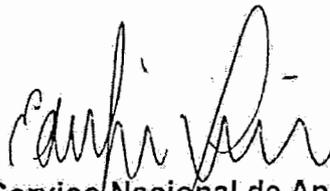
Salvador, 29 de Maio de 2017.

1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CNPJ: 03.795.071/0001-16, localizada na Av. Engenheiro Elmo Serejo de Farias sn - CIA - BA CEP 40325-260 , atesta para os devidos fins que a empresa Souza Oliveira Empreendimentos , CNPJ 23.411.595/0001-73, situada na Rua Paulo Afonso, 37 - Bairro Sobradinho , Feira de Santana - BA, realizou as entregas referentes aos processos de dispensa listado abaixo .

- AF 63688/2016 – Material Elétrico, conforme item listado abaixo:

✓ CLP S7 300 NF- 00015

Atesto que os materiais foram entregues de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos exigidos pelo Sistema FIEB, não havendo nenhum fato que desabone a conduta e responsabilidade em relação às tarefas realizadas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
CNPJ: 03.795.071/0001-16  
Edward Silvério Junior  
Gerente SENAI - BA  
CPF: 177.659.638-21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2019 15:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1374821**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/10/2020 14:54:49 (hora local)**.

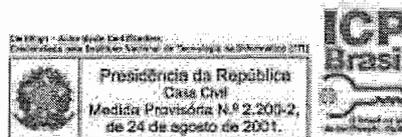
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 113751710191454100865-1 a 113751710191454100865-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b88e85d705298ad42ee54e83488e46b3ab8ecfb953d9d17e80aa226d13ff9dd04a888f95a5465e0a11b73261eb695ccd1ed





## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CPNJ 23.411.595/0002-54, com sede na Rua Dr. Joaquim laranjeiras nº 226 – TERREO SALA 10, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana/Bahia – CEP: 44.024-312, tendo como responsável Iany Souza Oliveira, comercializou com a MULTH Engenharia materiais de limpeza e descartáveis, conforme.

1	Lixeira individual para coleta seletiva com poste. O cesto e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção uv e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura c/chave, cores.	UND	8
2	Lixeira para coleta seletiva de 50lt, polietileno de alta densidade conjunto composto por 4 lixeiras nas cores padronizadas	UND	8
3	Carro modelo lixo, já com tambor pra transporte e armazenamento de resíduos, pneu e câmara 3,25x8 polegadas	UND	1
4	Bombonas plásticas de 200lt em polietileno reforçado para coleta de lixo	UND	10
5	Vassoura 30cm cerdas finas (pêlos sintéticos) base em polipropileno, cabo em madeira	UND	30
6	Vassoura de chapa piaçava	UND	30
7	Vassoura piaçava 22 furos	UND	30
8	Vassourinha de sanitário com cerdas de nylon/piaçava (lavatina)	UND	10
9	Saco preto para lixo 30 litros	PCT	50
10	Saco preto para lixo 40 litros	PCT	50
11	Saco preto para lixo 100 litros	PCT	75
12	Saco preto para lixo 60 litros	PCT	50
13	Saco preto para lixo 200 litros	PCT	100
14	Alcool, etílico em gel de 01 litro cx c/12un	UND	10
15	Alcool, etílico de 01 litro cx c/12un	UND	50
16	Balde de plástico com espremedor mopinho mín 12 litros	UND	2
17	Balde, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, com pedal em polietileno, capacidade 20 litros	UND	5
18	Esponja, em espuma, dupla face uso doméstico	UND	30
19	Flanela dim mín 50x50, 100% algodão	UND	20
20	Inseticida spray aerosol 300ml	UND	5
21	Lã de aço para limpeza em geral pct/8un	PCT	10
22	Luva de látex natural azul lisa forrada tam p, m, g	PAR	10
23	Luva multiuso de látex natural amarela antiderrapante a- d tam p, m, g	PAR	10
24	Pá de lixo de zinco cabo longo de madeira	UND	5

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 166.876-9  
Av. Frederico Espinosa Pereira, 116 - Bairro São Estevão - 40110-000 - Salvador - BA - CEP 40110-000 - Tel: (71) 3244.5994 - Fax: (71) 3244.5993

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 113751710191454100865-2; Data: 17/10/2019 14:54:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG76561-FGD8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valber Azevedo de Miranda Cavalari  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

25	Pano para chão tipo saco tam min 42x70, 100% al branca de açúcar recuperada de primeira viagem, isento de rasgos ou outros defeitos		
26	Papel toalha interfolha branco 2 dobras 22,5x21cm pct 1000 fls 100% celulose	PCT	50
27	Papel higienico folha simples neutro 100% fibras naturais 30mmx10cm pacote/ 4un	PCT	50
28	Rodo de limpeza mín 40 cm	UND	5
29	Copo, plástico descartavel branco, 200 ml	CX	50
30	Copo, plástico descartavel branco, 50 ml	CX	50
31	Suporte copo água, transparente, em pvc, semi-rigido	UND	5
32	Suporte copo café, transparente, em pvc, semi- rigido	UND	5
33	Saboneteira branca abs 800ml	UND	10
34	Cesto de lixo plastico telado	UND	10
35	Desinfetante, liquido c/ alto poder de limpeza, fragrância agradável para uso em geral	BB 5L	20
36	Sabão em Geleia - biodegradável alto poder de limpeza	BB 5L	10
37	Desengraxaste Alcalino para Limpeza Automotiva – concen- trado	lit.	10
38	Desinfetante liquido limpeza geral	UND	10
39	Pedra de sanitário para higienizar 30g	UND	20
40	Purificador ar spray 400ml	UND	5
41	Limpa vidro liquido, embalagem pulverizador, remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Não contém amônia em sua fórmula. Em- bal. 500ml	UND	10
42	Lustra móveis, protege móveis, portas, janelas e artefatos de madeira contra a ação do tempo. Limpa, lustra e renova.	UND	10

O valor total do contrato foi de 17.572,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).

Atesto ainda que tais serviços foram executados de maneira adequada, que não constam dados que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações acordadas.

Salvador - Bahia, 20 de abril de 2019

**Tabelionato de Notas de Salvador**

Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tabela de Tarifas  
ESCREVENTE

escritório por Semelhança 0001 - firma(s) de:  
LISSES GEORGE ANDRADE LOPES  
not: R\$2,42 Fil: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Def: R\$0,00  
SE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00  
No(s): 1802 AB367195-5  
n Testemunho ( ) da verdade.  
Lamires Pinho de Santana - Escrevente  
SALVADOR - BA - 25/09/2019  
consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**MULTH Engenharia Ltda.**  
CNPJ 24152681000171  
Ulisses George

**Município de Cansanção**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Tancredo Neves, 636, Centro, Cep. 48.840-000 – Cansanção - Bahia

---

**REQUERENTE:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARECER:** Dispensa de Licitação nº 055/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020**

**ASSUNTO:** A contratação de empresa especializada para a aquisição de máscaras de proteção tripla; luva de procedimentos; máscaras N95 ou PFF2; Termômetro Digital Infravermelho e outros equipamentos de proteção individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais que estão na linha de frente ao combate do coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades desta secretaria, PSF e Hospital municipal de Senhora Santana, conforme proposta em anexo ao processo de dispensa de licitação emergencial.

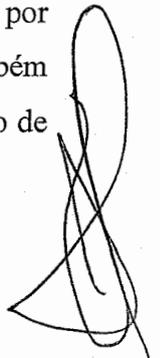
Parecer Jurídico

EMENTA: PEDIDO DE PARECER  
TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO.  
DISPENSA. COMPATIBILIDADE DE  
PREÇO.

Trata-se de um pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO sobre a dispensa de licitação encaminhado pelo departamento de compras e licitação, sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo Gestor Municipal.

Tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de máscaras de proteção tripla; luva de procedimentos; máscaras N95 ou PFF2; Termômetro Digital Infravermelho e outros equipamentos de proteção individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais que estão na linha de frente ao combate do coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades desta secretaria, PSF e Hospital municipal de Senhora Santana, conforme proposta em anexo ao processo de dispensa de licitação emergencial.

Tendo em vista a situação atual do País, onde se encontra em estado de calamidade decretado, mediante a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, por conta do vírus COVID-19, corona vírus, onde atingiu o mundo todo. O estado da Bahia também decretou estado de calamidade, o Município de Cansanção também encontra-se em estado de calamidade.



**Município de Cansanção**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Tancredo Neves, 636, Centro, Cep. 48.840-000 – Cansanção - Bahia

---

Mediante a situação atual, o setor de saúde encontra-se com dificuldade de adquirir diversos materiais, itens, equipamentos e até mesmo equipamentos de proteção individual, pois os fornecedores atuais do Município não tem condições de fornecer os materiais licitados, haja vista que os valores aumentaram muito na sua fabricação e até mesmo não encontram o material para fornecer ao Município, o que é o caso da maioria dos fornecedores, o setor de saúde não pode correr o risco de ficar sem material e equipamentos de prevenção e proteção ao COVID-19, haja vista, que a demandas de EPIs, outrora não usando no âmbito hospitalar **são alguns específicos** para evitar a contaminação dos profissionais.

Portanto, será necessário a dispensa de forma emergencial para aquisição de materiais de EPI's, haja vista que os equipamentos de proteção individual relacionados a saúde estão sendo muito utilizado, urgindo a necessidade de efetuar a dispensa emergencial de licitação com o fornecedor que possui os equipamentos de proteção individual de pronta entrega.

É a síntese do relato. Passo a opinar.

As compras e contratações de modo geral das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

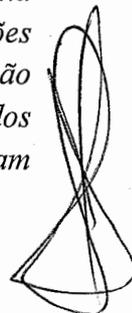
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

[...]

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam*



**Município de Cansanção**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Tancredo Neves, 636, Centro, Cep. 48.840-000 – Cansanção - Bahia

---

*obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

**Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceção à regra, **as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação**. De tal maneira, o procedimento poderá ser realizado quando for obediente ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, senão vejamos:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

IV - nos casos de **EMERGÊNCIA** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos



**Município de Cansanção**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Tancredo Neves, 636, Centro, Cep. 48.840-000 – Cansanção - Bahia

---

No caso em questão, diante do permissivo legal, verifica-se que o caso em tela amolda perfeitamente no caso de Dispensa de Licitação com base jurídica no **inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93**, haja vista, a urgência no fornecimento dos EPIs e demais equipamentos para o enfrentamento da pandemia. Tendo em vista a extrema necessidade exposto na justificativa do secretário de Saúde, onde deixam claro a gravidade do problema, servindo está contratação emergencial para suprir uma necessidade real e gritante.

Considerando que não há determinação legal no que toca a escolha do fornecedor, foi escolhido aquele que apresentou os melhores preços conforme aponta no bojo do processo administrativo.

No que toca a questão documental verifica que as exigências mínimas foram prontamente atendidas, a documentação encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas rubricadas pelo servidor responsável, constata-se a requisição do chefe da pasta devidamente subscrita, como também a justificativa da necessidade da contratação, bem como a autorização do gestor público municipal.

Examino que o processo administrativo sob apreço, vêm em seu bojo munido de documentação que aponta a regularidade no tramite, os atos constitutivos da empresa e as exigências de habilitação, a proposta de preço, a regularidade fiscal e jurídica.

Assim sendo, concluo que o procedimento seguiu à risca o que emana os princípios norteadores da administração pública, encontrando-se formalmente em ordem.

**DIANTE DO EXPOSTO**, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, não vejo óbice na contratação emergencial da empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTO EIRELI**.

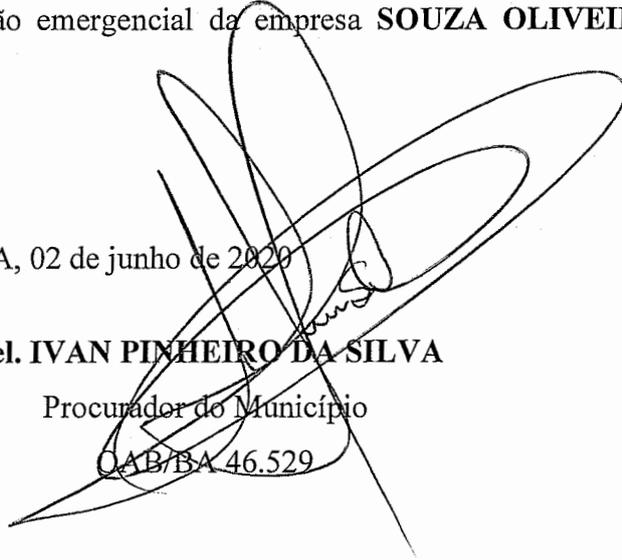
É o parecer, salvo melhor juízo!

Cansanção/BA, 02 de junho de 2020

**Bel. IVAN PINHEIRO DA SILVA**

Procurador do Município

OAB/BA 46.529





## RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020**

**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 055/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação emergencial, em favor da contratação da pessoa jurídica **6.1. SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 23.411.595/0001-73**, referente a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, pelo valor total do Contrato de R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, também na Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.

Determina que seja dada publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, 02 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Passos Andrade**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 055/2020

### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a disponibilizar as informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Paulo Henrique Passos Andrade  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA  
CNPJ 13.806.567/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



## RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 055/2020

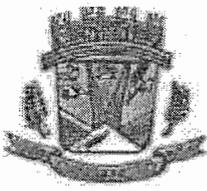
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação emergencial, em favor da contratação da pessoa jurídica **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **23.411.595/0001-73**, referente a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, pelo valor total do Contrato de R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, também na Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.

Determina que seja dada publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, 02 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Passos Andrade**

Prefeito Municipal



## CONTRATO Nº 096/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 055/2020

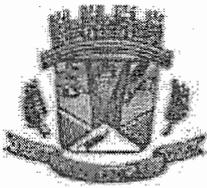
O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e nº de CNPJ, indicados no cabeçalho, neste ato representado por Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. Paulo Henrique Passos Andrade, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089727240-4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Cansanção. Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.411.595/0001-73, localizada à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, Térreo Sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, representada através do Sr. Iany Souza Oliveira, mediante Contrato Social, portador da cédula de identidade nº 903162156 SSP/BA e inscrito CPF nº 010.110.535-51, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato nº 096/2020, decorrente da homologação da dispensa emergencial, em despacho datado de 02/06/2020, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 055/2020, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, conforme proposta em anexo ao processo de dispensa de licitação emergencial nº 055/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

- 2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas na proposta apresentada em anexo, principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.2. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas através Secretaria Municipal de Saúde, através de preposto credenciado, devendo a contratada fornecer sempre que solicitado no prazo não superior a 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato o valor total estimado de R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade fornecida/mês.

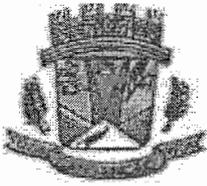
4.2. O pagamento será efetuado através Município de Cansanção, no valor correspondente às entregas feitas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), acompanhadas da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral.

4.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

4.6. A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, serão fixados segundo a taxa que estiver



em vigor para a mora do pagamento de impostos devido à Fazenda Nacional, de acordo com o artigo 406 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.036

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.012

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 304 Programa: 0004 Ação: 2.015

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.020

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.018

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O prazo de início da entrega/fornecimento será de até 10 (dez) dias contados após ordem de fornecimento.

7.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. DOS DIREITOS**

###### **8.1.1. DO CONTRATANTE:**

a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

###### **8.1.2. DO CONTRATADO:**

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **8.2. DAS OBRIGAÇÕES**

###### **8.2.1. DO CONTRATANTE:**

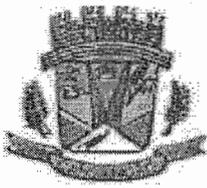
b) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo estabelecido;



- c) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para execução dos fornecimentos.

8.2.2. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações proposta em anexo a Dispensa de Licitação Emergencial, e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato e da proposta de preço em anexo, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- d) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência a estes encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição para o pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo em consequência de erros, má qualidade dos produtos ofertados, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) Possuir sempre à disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou de força maior;
- h) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Entregar o material solicitado conforme ordem de fornecimento;
- k) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, revistos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

12.5. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

12.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

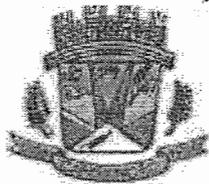
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.8. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

12.9. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o



CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

12.10. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O presente contrato passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura e terá seu término em 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou superior período limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

10.1. O presente Processo de Dispensa Emergencial de Licitação tem amparo legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e na Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Fica eleito o Foro de Cansanção para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cansanção – Bahia, 02 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO**  
**PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 23.411.595/0002-54**  
**(CONTRATADA)**

**23.411.595/0002-54**  
**SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Rua Doutor Joaquim Larangeiras, 228  
TERREO SALA 10 - JARDIM CRUZEIRO  
CEP: 44.024-312 / FERRA DE SANTANA, BA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

RG:



J. J. S.  
SILVA:21784  
056000154

Assinado de forma  
digital por J. J. S.  
SILVA:21784056000154  
Data: 2020.06.03  
09:25:49 -03'00'

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura de Municipal Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 096/2020 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer tempo, fora do juízo, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Paulo Henrique Passos Andrade  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PH. CANSANÇÃO ICP - Controle Pessoal 2020000010256

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, Av. Tancredo Neves, 636, centro - Cansanção - Bahia - CEP. 48.840-000, CNPJ 13.806.567/0001-00

Atualização diária do sistema  
Versão 5.40  
Inscrição: 058

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL  
PM CANSANÇÃO/ BA, DOM 2020  
Site: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Nº do Contrato:** 096/2020

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de máscara de proteção tripla; luva de procedimento; máscara N95 ou PFF2; termômetro digital infravermelho e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme planilha em anexo, para os servidores municipais em proteção ao vírus COVID-19, corona vírus, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, PSF, Ponto de Atendimento Exclusivo de Combate ao COVID e Hospital Municipal de Senhora Santana, conforme proposta em anexo ao processo de dispensa de licitação emergencial nº 055/2020.

**Valor Total Estimado do Contrato:** R\$ 291.826,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**Modalidade da Licitação:** Dispensa Emergencial de Licitação nº 055/2020

**Amparo Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e a Lei 13.979, de 06/02/2020, alterada pela MP 926/2020.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008 Ação: 2.036  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02.

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004 Ação: 2.012  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14.

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 304 Programa: 0004 Ação: 2.015  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14.

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.020  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14.

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004 Ação: 2.018  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14.

**Contratado:** SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI



**Data de assinatura:** 02 de junho de 2020.

**Vigência:** 02/06/2020 até 02/12/2020.

**Prefeito Municipal:** Paulo Henrique Passos Andrade